



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3161-21/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**  
LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

**2013 - MANTER O CONVÊNIO COM O IPERGS**

(71)319008000000000001 - Outros benefícios assist. do servidor .....R\$44.000,00

**Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO**

**1212 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMOT**

(440)319113000000000001 - Contribuições patronais.....R\$22.000,00

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2042 - FORNECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

(112)319113000000000020 - Contribuições patronais.....R\$8.000,00

**Órgão 0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE**

(004)319113000000000001 - Contribuição patronal.....R\$6.000,00

**Art. 2º** - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1034 - PAVIMENTAR VIAS URBANAS**

(458)449051000000001049 - Obras e instalações.....R\$80.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda